



LEI Nº 690/2023.

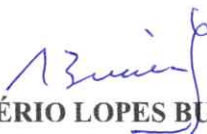
Autor: Vereadora Daniela da Silva Oliveira Régis.

**PARA QUE SEJA CANTADO TODOS
OS DAS HINOS DE INGÁ E DO
BRASIL NAS ESCOLAS DO NOSSO
MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO**
aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Solicita do poder executivo municipal que entre em contato com a secretaria de
educação do município para que nos dias de aula antes dos alunos entrarem na sala seja
cantado os hinos de Ingá e do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

Ingá-PB, 15 de dezembro de 2023.

